



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE - DPF/CGE/PB

Decisão nº 145896160/2026-DPF/CGE/PB

Processo: 08376.000481/2026-44

Assunto: Decisão sobre Defesa de Multa

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de Defesa de Multa apresentado pelo atuado RITCHY OBAME ENGONE, filho de JEAN PAUL OBAME ENGONE e SYLVIE MINKUE MENY, nascido em 04/05/1999, Passaporte nº 20GA42836, nacional do GABÃO, contra o Auto de Infração nº 0872\_00012\_2026 - DPF/CGE/PB, emitido em 07/04/2026, no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) por ter excedido em 210 dias o limite de prazo de estada legal no país;

2. Em conformidade com o art. 7º da IN 198/2021-DG/PF, acato o Parecer 145895310 e DECIDO pela manutenção do auto de infração ora combatido, contudo com a modulação do seu montante que se ajuste à condição econômica da requerente, **reduzindo o valor da multa aplicada para o mínimo legal de R\$ 100,00.**

**DANILO ARAUJO DE MEDEIROS**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/CGE/PB



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE MEDEIROS, Chefe de Delegacia**, em 04/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145896160&crc=A9940CDE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145896160&crc=A9940CDE).  
Código verificador: **145896160** e Código CRC: **A9940CDE**.